

**GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 45.908.269/0001-09**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis  
Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

Maringá – PR, 28 de janeiro de 2025.


Aos  
Administradores e Cotistas do  
**GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 45.908.269/0001-09**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

  
**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 45.908.269/0001-09**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**Em 31 de outubro de 2024**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstrativo da Posição Financeira, 9**

**Demonstração do Resultado, 10**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11**

**Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 29**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 31 de outubro de 2024 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **a) Valorização de cotas de fundos de investimentos**

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possuía ativos representados por cotas de Fundos de Investimentos, totalizando 100,03% do patrimônio líquido do Fundo. Estes ativos são mensurados pela variação das cotas dos Fundos de Investimentos. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos foi considerada um principal assunto de auditoria.

## **b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Os nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

- (i) Análise das demonstrações contábeis e relatório de auditoria dos Fundos investidos;
- (ii) Análise do confronto entre o extrato do administrador dos Fundos investidos com a carteira do Fundo na data base;
- (iii) Análise da variação e valorização das cotas dos Fundos investidos;
- (iv) Confirmações externas dos saldos investidos;
- (v) Verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos Fundos investidos.
- (vi) Avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024 são do período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, motivo pelo qual não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

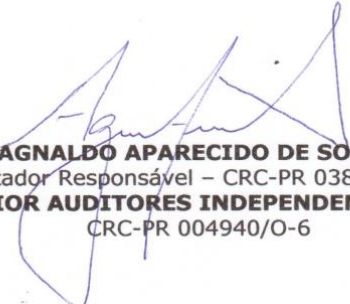
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 28 de janeiro de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos  
Creditórios Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**  
**Em 31 de outubro de 2024**  
(Em milhares de reais)

---

<b>Ativo</b>	<b>31/10/2024</b>	<b>% sobre o PL</b>
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>9.472</b>	<b>100,03</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>9.472</b>	<b>100,03</b>
<b>Renda Fixa</b>	-	-
ID RF LP FIC FI	-	-
<b>Direito Creditório</b>	<b>9.472</b>	<b>100,03</b>
FIDC GRATIAM FLOW - SUB	9.472	100,03
<b>Outros valores</b>	<b>2</b>	<b>0,02</b>
Despesas antecipadas	2	0,02
<b>Total do ativo</b>	<b>9.474</b>	<b>100,05</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Valores a pagar</b>	<b>5</b>	<b>0,05</b>
Taxa de gestão (Nota 10.a)	2	0,02
Taxa de custódia (Nota 10.a)	1	0,01
Taxa de controladoria (Nota 10.a)	1	0,01
Taxa de administração (Nota 10.a)	1	0,01
<b>Total do passivo</b>	<b>5</b>	<b>0,05</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>9.469</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>9.474</b>	<b>100,05</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em  
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

**(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

	<b>03/01/2024 a 31/10/2024</b>
<b>Composição do resultado do período</b>	
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>	<b>3.975</b>
Reconhecimento de ganhos	3.975
<b>Demais despesas</b>	<b>(82)</b>
Taxa de gestão (Nota 10.a)	(39)
Taxa de administração (Nota 10.a)	(10)
Taxa de custódia (Nota 10.a)	(22)
Taxa de controladoria (Nota 10.a)	(4)
Demais despesas	(7)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>3.893</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em  
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
**Períodos de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**  
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

	<b>03/01/2024 a 31/10/2024</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<b>8.336</b>
Representada por: 4.308,917002 cotas a R\$ 1.934,499308 cada	8.336
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>3.893</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 8.b)</b>	<b>-</b>
Representada por 4.167,555352 cotas	-
<b>Cotas resgatadas (Nota 8.c)</b>	<b>(2.760)</b>
Representada por 474,512209 cotas	(2.760)
Representada por 58,638350 cotas	-
<b>Varição decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>5.576</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>9.469</b>
Representada por: 3.834,404793 cotas a R\$ 2.469,532092 cada	9.469

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

---

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em  
Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**  
**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**  
CNPJ: 45.908.269/0001-09  
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**  
**Períodos de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**  
(Em milhares de reais)

---

	<b>03/01/2024 a 31/10/2024</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Resultado líquido do período	<b>3.893</b>
<b>Ajuste para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa</b>	
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(3.975)
Taxa de gestão não liquidada	2
Taxa de custódia não liquidada	1
Taxa de controladoria não liquidada	1
Taxa de administração não liquidada	1
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(77)</b>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>	
Cotas de fundos de investimento	2.844
Despesas antecipadas	(2)
Outros valores a pagar	(5)
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>2.760</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Cotas resgatadas	(2.760)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(2.760)</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1 Contexto operacional**

O **Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow) (“Fundo”), foi constituído em 21 de março de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 08 de dezembro de 2022. Em Assembleia Geral realizada no dia 20 de dezembro de 2023 foi aprovada a transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de classe única (“Classe”).

A Classe tem como objetivo a valorização de suas cotas pela aplicação preponderante em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e demais Ativos elegíveis, conforme descrito no regulamento.

A Classe é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 28 de janeiro de 2025 de 2024 que autorizou sua divulgação.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

#### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

#### **3.1. Normas emitidas**

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Resolução</b>	<b>Emitida por</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vigência</b>
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

O novo regulamento da Classe vigente a partir de 20 de dezembro de 2023 adaptou a Classe ao novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175.

#### **4 Títulos e valores mobiliários**

##### **Composição da carteira**

<u>Descrição</u>	<b>31 de outubro de 2024</b>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b><u>Cotas de Fundos</u></b>			
<b><u>Direito creditórios</u></b>	<b>2.990</b>	<b>9.472</b>	
FIDC Gratiam Flow - SUB	2.990	9.472	Sem vencimento

- a) **O Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada** (CNPJ: 46.929.994/0001-26), foi constituído em 17 de junho de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2022. Tem por objetivo a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O FIDC Gratiam Flow - SUB teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de janeiro de 2025 sem modificação de opinião.

No período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024, a Classe auferiu receitas com cotas de fundos no montante de R\$ 3.975, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **5 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

### **a) Tipos de risco**

#### **(i) Riscos de mercado**

**Efeitos da política econômica do Governo Federal** - A Classe, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

**Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado** - Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

**Descasamento de taxas** - A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Riscos externos** - A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

**(ii) Risco de liquidez**

A natureza da Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou resgate de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não apórem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Liquidação antecipada** - As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada da Classe, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe** - Caso venha a ser liquidada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

(a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da Classe; ou (c) resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da Classe. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

**Risco de liquidação das cotas da classe com a dação em pagamento de direitos creditórios** - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**(iii) Riscos de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. A Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**(iv) Riscos de origem**

A existência da Classe está condicionada à capacidade do Sponsor em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme previsto no regulamento.

**(v) Riscos de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**(vi) Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**(vii) Risco de crédito**

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

**Risco de crédito dos devedores** – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

**Ausência de garantias de rentabilidade** – As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, da Classe Garantidor de Crédito – FGC. A Classe, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Risco de concentração nas cedentes** - A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação da Classe terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

**Cobrança extrajudicial e judicial** – No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Classe o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe e, conseqüentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

**(viii) Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

**(ix) Risco de descasamento de taxas**

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

**(x) Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**(xi) Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**(xii) Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no anexo do regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**(xiii) Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos Direitos Creditórios cedidos.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**(xiv) Risco Decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**(xv) Risco de coinvestimento**

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

**(xvi) Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

**(xvii) Risco de descontinuidade**

**Liquidação da Classe** – A Classe poderá ser liquidada por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira da Classe; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco de redução da originação dos direitos creditórios** - A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis a Classe nos termos do regulamento.

**Risco de fungibilidade** - Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta da Classe em até 1 (um) dias úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta da Classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

**(xviii) Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

**(xix) Outros**

**Risco legal** – Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pela classe somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

**Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios** – A Classe está sujeita ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento da classe; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao fundo, na hipótese de liquidação da Classe ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Vícios questionáveis** – A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

**Deterioração dos direitos creditórios** - Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito da Classe qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que a Classe e os cotistas poderão sofrer perdas.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

**6 Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **7 Evolução do valor da cota e rentabilidade**

<b>Período</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 03/01/2024 a 31/10/2024	2.469,5320917	27,66%	8.994

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **8 Emissões, amortizações e resgates de cotas**

### **a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

### **b) Emissões e integralizações de cotas**

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

A integralização de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino pode ser feita em direitos creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos direitos creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização.

A emissão de cotas, em regra, não goza de direito de preferência.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos; e (iii) por integralização em Ativos.

No período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024, não houve emissão de cotas.

### **c) Amortizações e resgates de cotas**

Para efetuar o resgate das cotas, será necessária a solicitação pelo cotista à Administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência. A amortização ou o resgate será realizada no primeiro dia útil subsequente com base no valor da cota no fechamento deste dia, exceto que, quando se tratar de cotas subordinadas juniores, a amortização ou resgate será realizado pelo valor da cota no fechamento do dia útil imediatamente anterior.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O resgate e/ou a amortização de cotas da Classe única poderão acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

No período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024, houve resgate de 474,512209 cotas no valor de R\$ 2.760.

**d) Negociação das cotas**

Considerando a Classe aberta, a cota não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de: (a) decisão judicial ou arbitral; (b) operações de cessão fiduciária; (c) execução de garantia; (d) sucessão universal; (e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; (f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência; (g) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; (h) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas; (i) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; (j) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

**9 Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente Cobrança	CSA Participações e Investimentos em Negócios Ltda.
Consultoria Especializada	CSA Participações e Investimentos em Negócios Ltda.

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**10 Encargos do Fundo**

**a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração da Classe, paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado valor mínimo mensal de R\$ 15.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A taxa de gestão da Classe paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado valor mínimo mensal de R\$ 15.

As taxas de administração e gestão deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia da Classe está englobada na taxa de administração.

A classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024, as despesas foram as seguintes:

<b>Despesas</b>	<b>03/01/2022 a 31/10/2024</b>
Taxa de gestão	(39)
Taxa de administração	(10)
Taxa de custódia	(22)
Taxa de controladoria	(4)

## **11 Classificação por agência classificadora de risco**

A Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

## **12 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **13 Legislação Tributária**

### **(a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**(b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

**14 Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados, descritos na nota explicativa nº 10.

**a) Cotas de fundos**

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Gratiam Flow Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial.

**Gratiam Flow Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada**

**(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Multimercado Gratiam Flow)**

CNPJ: 45.908.269/0001-09

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 03 de janeiro de 2024 (data pós transformação) a 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **15 Alterações estatutárias**

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 11 de janeiro de 2024 aprovou a alteração do Artigo 36, itens "(d)" e "e", do "Anexo Descritivo da Classe Única, Capítulo VII Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade"; e (ii) a alteração parcial do Regulamento.

## **16 Eventos subsequentes**

Não houveram eventos subsequentes que requerem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **17 Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*